PROJETO DE LEI Nº. 156/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.25 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(228) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	70.000,00
**TOTAL.....	**70.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

10 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
10.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0038.6.012.000 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(657) 3.3.50.41.000 – Contribuições.....	50.000,00
(660) 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	20.000,00
**TOTAL.....	**70.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2011, de 18/07/2011, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 25 de julho de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal